



PROGRAMA  
**Bolsa Família**

**Informe**

Brasília, terça-feira, dia 02 de maio de 2006

## Importante

\* Os municípios que não tiverem aderido ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único dos Programas Sociais, e nem tiverem gestão da Assistência Social, não receberão os recursos;

\* Os municípios que tiverem um IGD abaixo de 0,4 não receberão os recursos;

\* A SENARC divulgará mensalmente, o valor dos repasses a serem realizados a cada município;

\* A prestação de contas dos recursos repassados deve seguir as normas estabelecidas para o Fundo Municipal de Assistência Social;

\* O MDS e os Ministérios da Educação e da Saúde intensificarão os procedimentos de auditoria e avaliação das informações de acompanhamento das condicionalidades registradas no Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar/MEC e no SISVAN/MS;

\* Os recursos já serão repassados considerando o mês de abril de 2005;

\* Já em 2006, cerca de R\$ 190 milhões serão destinados para financiar esta atividade.

Novo período de registro da Frequência Escolar

No dia 02/05 vai ocorrer a abertura do Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do Bolsa Família/MEC, para o registro das informações

## Governo Federal regulamenta apoio financeiro aos municípios para gestão do Bolsa Família

*O objetivo é melhorar os procedimentos de gestão e apoiar os municípios nas atividades*

O Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias, assinou, no dia 26 de abril, a Portaria nº. 148, que estabelece normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único pelos municípios. As medidas previstas na portaria também incluem apoio financeiro que será transferido mensalmente, considerando o desempenho de cada município na gestão do Programa Bolsa Família (PBF). Ou seja, os municípios que alcançarem os melhores resultados na gestão do Programa receberão mais recursos. Para medir o desempenho das administrações municipais foi criado o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - o IGD.

### O IGD é um indicador sintético que vai de 0 a 1 e reflete:

- \* A qualidade e a integridade das informações constantes no CadÚnico, apurada por meio do percentual de cadastros válidos;
- \* A atualização da base de dados do CadÚnico, considerando o percentual de cadastros atualizados pelo menos a cada dois anos;
- \* As informações sobre o cumprimento das condicionalidades da área de educação;
- \* As informações sobre o cumprimento das condicionalidades da área de saúde.

O índice será atualizado mensalmente pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) e os resultados serão divulgados na página do MDS na internet ([www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)).

### Como o IGD pode ser calculado?

**1º)** Calcula-se o indicador do Cadastro Único (ICadÚnico), que é a média entre a taxa de cobertura de cadastros e a taxa de

de fevereiro, março e abril de 2006. Não perca tempo! Os municípios têm até o dia 19/06 para registrar a frequência escolar dos beneficiários.

As inscrições para o Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do Bolsa Família estão abertas e encerram-se no dia 15/05! Compartilhe a sua experiência de sucesso e mobilize outros municípios para apresentarem suas experiências

**PARA MAIS INFORMAÇÕES,** entre em contato, pelo correio eletrônico [bolsa.familia@mds.gov.br](mailto:bolsa.familia@mds.gov.br) ou pelos telefones da Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500.

atualização de cadastros;

**2º)** Calcula-se o indicador de condicionalidades (ICondicionalidades), que é a média entre a taxa de crianças com informações de frequência escolar e a taxa de famílias com acompanhamento das condicionalidades de saúde;

**3º)** Somam-se os dois indicadores e divide-se por dois, chegando-se ao resultado do IGD do município naquele mês.

### Repasse mensal de recursos

O montante a ser transferido mensalmente a cada município resultará da multiplicação do IGD do município pelo valor de referência de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por família beneficiária do PBF residente em seu território, e da multiplicação deste primeiro produto pelo número de beneficiários do Bolsa Família no município. Isto significa que os municípios que tiverem 100% de qualidade de cadastros e informação de condicionalidades de todas as famílias que estão no Programa receberão R\$ 2,50 por família beneficiária, por mês. Mas o município cujo IGD não atingir o valor mínimo de 0,4 (zero vírgula quatro) não receberá recursos. Além disso, as primeiras 200 famílias de cada um dos municípios vão gerar um repasse em dobro para a prefeitura, o que favorecerá os pequenos municípios. Os recursos serão repassados via Fundo Municipal de Assistência Social. Os valores transferidos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Repasse mensal} = [\text{IGD} \times \text{R\$ } 2,50 \times 200 \times 2] + [\text{IGD} \times \text{R\$ } 2,50 \times (\text{n}^\circ \text{ de famílias} - 200)]$$

### Veja alguns exemplos:

<b>Exemplo 1:</b> município com 1.500 famílias beneficiárias, 70% de registro de informações da frequência escolar, 30% de acompanhamento da saúde, 60% de cadastros válidos e 40% de atualização cadastral: IGD = 0,50.	<b>Exemplo 2:</b> município com 1.500 famílias beneficiárias, 90% de registro de informações da frequência escolar, 80% de acompanhamento da saúde, 80% de cadastros válidos e 70% de atualização cadastral: IGD = 0,80.
$0,50 \times 2,50 \times 200 \times 2 + 0,50 \times 2,50 \times 1.300 =$ <b>Repasse de R\$ 2.125,00 no mês</b>	$0,80 \times 2,50 \times 200 \times 2 + 0,80 \times 2,50 \times 1.300 =$ <b>Repasse de R\$ 3.400,00 no mês</b>

### Como os recursos poderão ser gastos?

Os municípios poderão utilizar os recursos para realizar as seguintes atividades:

- \* Gestão de condicionalidades;
- \* Gestão de benefícios;
- \* Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social;
- \* Cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico;
- \* Implementação de programas complementares, nas áreas de:

alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, acesso ao micro-crédito produtivo orientado e desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras;

\* Atividades relacionadas às demandas de fiscalização do PBF e do CadÚnico, formuladas pelo MDS.

Informe Bolsa Família é uma publicação Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
Produção: Informe Comunicação e Marketing | Contato - Fones: (61) 2107-9367 / 2107-9368 / 2107-9329

Caso não deseje receber mais mensagens desta caixa postal, por favor [clique aqui](#).